

PORT. 135 DE 11.04.2000

Implanta o Protocolo Eletrônico de Petições Diversas no âmbito da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto na Res. 9, de 17.06.1999 e na Port. 66 de 21.02.2000,

CONSIDERANDO:

a) que a 2.^a etapa do Protocolo Descentralizado do Sistema de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS PRO-CESSUAIS – GEDOP, referente ao recebimento de petições di-versas destinadas ao Tribunal, foi implantada com bom êxito na Seção Judiciária de Minas Gerais;

b) que os servidores das áreas de Protocolo das demais Seções Judiciárias da Primeira Região já receberam treinamento específico para execução dos procedimentos necessários;

c) que todas as Seções Judiciárias já dispõem de condições para o recebimento e protocolo de petições diversas destinadas a processos em tramitação no Tribunal, RESOLVE:

Art. 1.^o Fica implantada a 2.^a etapa do Protocolo Descen-tralizado a partir de 14 de abril de 2000, referente f4ao Protocolo Ele-trônico de Petições Diversas destinadas a processos em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1.^a Região, nas seguintes loca-lidades:

- a) Seção Judiciária do Estado do Acre,
- b) Seção Judiciária do Estado do Amapá,
- c) Seção Judiciária do Estado do Amazonas,
- d) Seção Judiciária do Estado da Bahia,
- e) Seção Judiciária do Estado de Goiás,
- f) Seção Judiciária do Estado do Maranhão;
- g) Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso,
- h) Seção Judiciária do Estado do Pará,
- i) Seção Judiciária do Estado do Piauí,
- j) Seção Judiciária do Estado de Rondônia,
- l) Seção Judiciária do Estado de Roraima,
- m) Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

Art. 2.^o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.^o Ficam revogadas as disposições em contrário.

- Portarias assinadas pelo Presidente, Juiz Plauto Ribeiro
- Publicado no Boletim de Serviço nº 074 de 17.04.2000.